

matricula

4.309

ficha

01

São Caetano do Sul, 23 de janeiro de 1980. -

"O PRÉDIO COMERCIAL Nº 11 da RUA MARANGUÁ e seu respectivo -- terreno, constituído pelos lotes 5 e 6 da quadra 40, situado -- a Avenida Vital Brasil Filho, nesta cidade, Comarca e 1ª.Cir- cunscrição imobiliária, medindo este onze metros de frente, -- quarenta metros da frente aos fundos, de um lado, trinta e -- dois metros da frente aos fundos, de outro lado, tendo nos -- fundos a largura de vinte e seis metros , encerrando uma área de seiscentos e quarenta metros quadrados, confinando , pela- frente com a Avenida Vital Brasil Filho, de um lado com a -- rua Maranguá, para a qual faz esquina, de outro lado e nos- fundos com propriedade de Simão Heinsfurter ou sucessores, ca- dastrado na Prefeitura local, sob nº 06.015.001 ". --. --. --. --

PROPRIETÁRIOS:- MARTINHO GUERTA, RG.917.614-SP, comerciante e sua mulher ROSA BOFI GUERTA , RG.3.763.474-SP, do lar, brasi- leiros, casados no regime de comunhão de bens antes da lei nº 6.515/77, CIC. 034.672.018-49, residentes e domiciliados nes- ta cidade a rua Joaquim Nabuco, 336. --

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições 15.921 e 23.663 deste Cartó- rio.

Official Major

~~Jose~~ Fernando De Conti

R.1 - M.4309, em 23 de janeiro de 1980. - PROTOCOLO 9642. -
TITULO:- Compromisso de venda e compra. -
PROMITENTES VENDEDORES:- MARTINHO GUERTA e sua mulher ROSA BO
 FI GUERTA, acima qualificados. -
PROMITENTES COMPRADORES:- 1ª) - S.A. INDUSTRIAS PASTORIS SÃO-
 JOAO, com sede em São Bernardo do Campo, digo, com sede em Cam
 po Belo, MG, à rua Cirinos, 665, CGC. 19.126.622/001-99, repre
 sentada por seus Diretores Financeiro e Comercial, respectiva
 mente, Dr. Mario Lucio Tagliaferri, CIC. 027.236.896-20 e Car
 los Henrique Cambraia, CIC 015.576.456-04, residentes em Cam
 po Belo, MG; 2ª) - JOÃO APPARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, RG. nº-
 2.122.000-SP, CIC 059.916.688-68, brasileiro, viúvo, comerci
 ante, residente e domiciliado à rua Catanduva, nº 87, Baeta -
 Neves, São Bernardo do Campo, deste Estado. -
FORMA DO TITULO:- Escritura pública de 30 de janeiro de 1979,
 de notas do 1º Tabelião desta cidade, Acrísio Cardoso de Sou
 za, Livro 200, fls. 91. -
IMÓVEL:- O prédio comercial de nº 11 da rua Maranguá e seu --
 respectivo terreno, supra matriculados. -
VALOR:- Cr\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), do qual
 os vendedores receberam no ato da escritura Cr\$1.000.000,00 e
 o saldo de uma só vez no dia 30 de julho de 1979, sem juros,
 parcela essa representada por uma nota promissória de igual
 valor, emitida pela compradora S.A. Industrias Pastoris São --
 João e avaliada pelo comprador João Aparecido Alves de Oli
 veira. -
CONDICÕES:- As constantes do título, do qual fica cópia repro

matricula

ficha

4.309

01

VERSO

reprográfica arquivada em Cartório.-

Registrado por

(José Fernando De Conti - Of. Maior)

R.2 - M.4.309, em 20 de maio de 1.980.- PROTOCOLO 10.311.-

TITULO:- Venda e Compra.-

TRANSMITENTES:- MARTINHO GUERTA e sua mulher ROSA BOFFI GUERTA, retro qualificados.-

ADQUIRENTE:- S/A INDUSTRIAS PASTORIS SÃO JOÃO, com sede em - Campo Belo-MG, a rua Cirinos, 665, CGC/MF.nº 19126622/0001-99, representada por seu procurador, Dr. Mário Lúcio Cardoso Tagliaferri, brasileiro, casado, engenheiro, agrônomo, com o mesmo endereço comercial da compradora, RG.nº 222.494/MG e de CIC.027.236.896/20.-

FORMA DO TITULO:- Escritura pública datada de 08 de fevereiro de 1.980, do 1º Tabelião local, Acrísio Cardoso de Souza (Lvº 218, fls.98).-

IMÓVEL:- O prédio comercial nº 11 da rua Maranguá, e seu respectivo terreno, retro matriculado.-

VALOR:- Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).-

CONDIÇÕES:- Escritura outorgada em cumprimento integral ao compromisso firmado entre vendedores e adquirente e João Aparecido Alves de Oliveira, em 30 de janeiro de 1979, objeto do R.1 retro, o qual, indicou a adquirente para o recebimento do título, tendo em vista a sessão que lhe fez dos direitos relativos à metade ideal do imóvel, pelo preço de Cr\$..... Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).-

Registrado por

(José Fernando De Conti - Of. Maior)

R.3.M. 4309, em 23 de fevereiro de 1.981.-PROTOCOLO-12.469.-

TÍTULO:- Venda e Compra.-

TRANSMITENTE:- S.A. INDUSTRIAS PASTORIS SÃO JOÃO, com sede em Campo Belo-MG, inscrita no CGC/MF sob o nº 19126622/0001-99, representada por seu bastante procurador, sr. Mário Lúcio Cardoso Tagliaferri, supra qualificado, nos termos da procuração mencionada no título.-

ADQUIRENTE:- ALEXANDRE CERANTO, brasileiro, industrial, RG Nº 899.305-PR, CPF Nº 012.990.509-72, casado pelo regime da comunhão de bens universal, antes da lei nº 6515/77, com dona - Eugenia Fávoro Ceranto, domiciliado e residente à rua Sud Minucci nº 489, Camilópolis, na cidade de Santo André, deste Estado.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 19 de novembro de 1980 de notas do 1º Tabelião local, Acrísio Cardoso de Souza, Livro nº 233, fls. 08.-

IMÓVEL:- O Prédio Comercial nº 11 da rua Maranguá, desta cidade, com seu respectivo terreno, retro matriculado.-

VALOR:- CR.\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).- Valor Venal 81 - CR.\$ 3.768.785,98.-

matricula

4309

ficha

2

São Caetano do Sul, 23 de fevereiro de 1981

(Continuação da ficha nº 01).-

VALOR VENAL 81 - CR.\$ 3.768.785,98,-

Registrado por

(José Fernando De Conti - Oficial Maior).-

R.4-M. 4309, em 23 de fevereiro de 1.981.-PROTOCOLO-12.469.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-ÔNUS:- Por Escritura Pública objeto do R.3 retro-supra, ALEXANDRE CERANTO, ao adquirir o imóvel retro matriculado, se confessou devedor à S.A. INDÚSTRIAS PASTORIS - SÃO JOÃO, da importância de CR.\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), que será paga por meio de duas parcelas, sem juros, no valor de CR.\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), cada uma, tendo vencido a primeira delas no dia 18 de fevereiro de 1.981 e a segunda vencerá no dia 18 de abril de 1.981, representadas por duas notas promissórias, para o que dá como garantia, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o prédio comercial nº 11, da rua Maranguá, desta cidade, com seu respectivo terreno, retro matriculado, por ele adquirido, conforme o R.3-retro-supra.-

Registrado por

(José Fernando De Conti - Oficial Maior).-

Av.5.M. 4309, em 06 de julho de 1.981.- PROTOCOLO- 13.493.-
QUITACÃO DE HIPOTECA:- Por escritura Pública de 23 de junho de 1.981, de notas do 1º Tabelião local, Acrísio Cardoso de Souza Livro nº 238, fls. 81v, procede-se a presente, para constar que a S.A. INDÚSTRIAS PASTORIS SÃO JOÃO, retro qualificada, representada por seu procurador, Sr. João Cilton, nos termos da procuração mencionada no título, havendo recebido de Alexandre Ceranto, retro qualificado, a importância que lhe era devida, no valor de CR.\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), lhe dá quitação e autoriza o cancelamento do R.4.supra, liberando assim o imóvel da garantia então oferecida.-

Averbado por

(Marta Marcelino - Oficial Maior Substituta).-

Av.6/4309, em 10 de julho de 1.986.- PROTOCOLO 25110.-

AUMENTO DE CONSTRUÇÃO:- Por requerimento formulado por Alexandre Ceranto, datado de 06 de maio de 1.986, com a firma reconhecida pelo 3º Tabelião local e à vista do Habite-se nº 0024 86, DOSM. 522/61, PRCO. 3311/61, de 30 de janeiro de 1.986 e da Certidão Men. nº 62/86-D.O.5, de 19 de maio de 1.986, expedidos pela Prefeitura Municipal local e ainda a CND. número - 443023 de 15 de abril de 1.986, expedida pela agência local - do IAPAS? procede-se a presente para ficar consignado que o prédio nº 11 da Rua Maranguá, objeto da presente matrícula, -

(segue novo registro).-

matricula

4309

ficha

2

VERSO

teve sua área de construção aumentada em 766,00m² e que com -
referido aumento foi providenciado o nº 319 com frente para a
Avenida Vital Brasil Filho, ficando referido imóvel obedecen-
do a seguinte numeração:- Avenida Vital Brasil Filho nº 319,-
esquina rua Rua Maranguá nº 11, dando o mesmo o valor estima-
tivo da construção de CZ\$200.000,00.-
Averbado por

(Bel. José Fernando De Conti-Oficial Maior).-

R.7/4309, em 07 de maio de 1990.- PROTOCOLO 31.264.-
PARTILHA EM SEPARAÇÃO CONSENSUAL:- Por Formal de Partilha da-
tado de 17 de julho de 1989, subscrito pela Escrivã, Etelvina-
Aparecida E. Balan, e assinado pelo MM. Juiz de Direito Substi-
tuto, Dr. Luiz Fernando Tomasi Keppen, extraído dos Autos de Se-
paração Consensual nº 197/89, processados pelo Juízo de Direito
da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, requerida pelos pro-
prietários, Alexandre Ceranto e Eugenia Favaro Ceranto, verifi-
ca-se que o imóvel matriculado, no valor estimativo de NCZ\$ --
750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzados novos), consoan-
te R. Sentença homologatória de 14 de julho de 1989, do mesmo--
Magistrado, transitada em julgado, passou a pertencer com ex-
clusividade ao separando, ALEXANDRE CERANTO, já qualificado.--
A separanda continuou a usar seu nome de casada. Venal de 1990-
(R\$1.789.520,80).-----
Registrado por

(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

Av.08/4309, em 29 de outubro de 1992.- PROTOCOLO 35.071.-
CONVERSÃO - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL/DIVÓRCIO:- Pela Es-
critura Pública referida no R.8, e pela Certidão de Casamento
nº 3522, fls. 35, LºB-13, expedida em 14 de agosto de 1991, pe-
lo Cartório de Registro Civil de Assaí, Estado do Paraná, con-
tendo elementos de averbação a margem do termo, verifica-se-
que, por sentença proferida em 09 de agosto de 1991, pelo MM.
Juiz de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca
de Umuarama, Estado do Paraná, Dr. Fernando Wolff Bodziak, Au-
tos nº 262/91, processados naquela Vara, foi homologada a CON-
VERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL EM DIVÓRCIO.-----

Averbado por

(Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira)

Escrevente

Autorizada

R.9/4309, em 29 de outubro de 1992.- PROTOCOLO 35.071.-
DOAÇÃO:- Por Escritura Pública de 02 de dezembro de 1991, de-
notas do Cartório Distrital de Pinhais, Estado do Paraná, Comar-
> ca de Piraquara, Simone Clotilde da Veiga, Auxiliar da Tabelião
e Viviane Maria Garcia Paes Martini, Tabelião, Lº 109, fls.04,-
05 e 06, apresentada em forma de Certidão (CONTINUA NA FICHA 03

matrícula

4309

ficha

3

São Caetano do Sul, 29 de outubro de 1992

(CONTINUAÇÃO DA FICHA 02) datada de 29 de agosto de 1992, mesma Tabela, ALEXANDRE CERANTO, já qualificado, transmitiu o imóvel matriculado por doação feita a EDVALDO CERANTO, separado judicialmente, RG. 1.122.785, PR. CPF. 186.251.349/04, residente e domiciliado em Umuarama, PR, a rua Paraíba, nº 5357; MAURO CERANTO, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com RITA DE CÁSSIA CONTICELLI CERANTO, empresário, RG. 1.620.380, PR, CPF. 328.736.549/53, residente e domiciliado em Umuarama, PR, a rua Amazonas, nº 3298; ROBERTO CERANTO, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com ESTÉR MARIA CERANTO, empresário, RG. 3.467.616-0-PR, CPF. 043.654.498/93, residente e domiciliado em Curitiba, PR, a rua Nqib Jezzi, nº 64; VALDEMIR CERANTO, casado pelo mesmo regime de casamento referido por último com LUCILENE DE VICENTE CERANTO, empresário, RG. 3.432.513-8, PR CPF. 634.210.039/04, residente e domiciliado em Umuarama, PR, a rua Paraíba, nº 5357; MARIA JOSE CERANTO GARCIA, casada também pelo mesmo regime de casamento anteriormente referido, com NELSON GARCIA, estudante, portadora do RG. 3.648.420-9, PR, CPF. 301.271.229/15, residente e domiciliada em Curitiba, PR, a rua Lamenha Lins, nº 2360, apto. 143 e MARIA LUCIA CERANTO TAPIAS, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com LUIZ CARLOS BARRROS TAPIAS, do lar, portadora do RG. 3.593.654-8-PR, CPF. 877.180.579/68, residente e domiciliada em Curitiba, PR, a rua Santa Maria, nº 60, no valor estimado de R\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) - Venal de 1992 (R\$ 1.789.592,80 - UFESP - R\$ 364.642.808,29). Registrado por

(Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira)
Escrivente Autorizada

Av. 10/4309, em 29 de outubro de 1992. - PROTOCOLO 35.071. -
CLÁUSULA RESTRITIVA: - Pela Escritura Pública referida no R. 9, supra, verifica-se que a Doação lá constante, fica gravada com a **CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE** com os bens do casal dos donatários, qualquer que seja o regime de casamento existente ou que venha a existir.

Averbado por

(Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira)
Escrivente Autorizada

R. 11/4309, em 29 de outubro de 1992. - PROTOCOLO 35.071. -
USUFRUTO VITALÍCIO: - Pela Escritura Pública referida no R. 9, supra, ALEXANDRE CERANTO, já qualificado, ao doar o imóvel matriculado, reservou para si, o direito de **USUFRUTO VITALÍCIO**, que somente se extinguirá com seu falecimento e para o qual estime o valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros). Venal de 1992 (R\$ 1.789.592,80 - UFESP de R\$ 364.642.808,29).

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

4309

ficha

3

VERSO

Registrado por

(Sonia Tereza Dias de Carvalho Pereira)
Escrevente Autorizada

Av.12- M. 4.309, em 06 de novembro de 2006.-

PROTOCOLO 58.152.-

RENUNCIA DE USUFRUTO: Pela Escritura Pública de vinte e nove (29) de setembro de dois mil e seis (2006), lavrada no Serviço Notarial do Distrito de Lovat, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, Lº 157-E, págs. 178/181, ALEXANDRE CERANTO, já qualificado, de livre e espontânea vontade, sem coação ou constrangimento, e estimando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), renunciou ao direito de usufruto vitalício que era detentor, autorizando dessa forma, o cancelamento do R.11.-

Averbado por

(José Carlos B. Meneghin - Escrevente Autorizado)

Av.13- M. 4.309, em 06 de novembro de 2006.-

PROTOCOLO 58.153.-

REVOGAÇÃO DAS CLÁUSULAS RESTRITIVAS: Pela Escritura Pública de vinte e nove (29) de setembro de dois mil e seis (2006), lavrada no Serviço Notarial do Distrito de Lovat, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, Lº 157-E, págs. 174/177, verifica-se que fica **REVOGADA** as cláusulas restritiva de incomunicabilidade averbada sob n.º 10 retro, que grava o imóvel matriculado.-

Averbado por

(José Carlos B. Meneghin - Escrevente Autorizado)

R.14- M. 4.309, em 06 de novembro de 2006.-

PROTOCOLO 58.154.-

COMPRA E VENDA: Por Escritura Pública de vinte e nove (29) de setembro de dois mil e seis (2006), lavrada no Serviço Notarial do Distrito de Lovat, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, Lº 157-E, págs. 182/186, os proprietários EDVALDO CERANTO, MAURO CERANTO e sua mulher RITA DE CÁSSIA CONTICELLI CERANTO, RG n.º 2.167.727-SSP/PR, CPF/MF n.º 080.152.478-45; ROBERTO CERANTO e sua mulher ESTER MARIA CERANTO, RG n.º 3.373.331-3-SSP/PR, CPF/MF n.º 019.225.289-51; VALDEMIR CERANTO e sua mulher LUCILENE DE VICENTE CERANTO, RG n.º 4.890.341-0-SSP/PR, CPF/MF n.º 808.833.469-15; e, MARIA LUCIA CERANTO TAPIAS e seu marido LUIZ CARLOS BARROS TAPIAS, RG n.º 1.148.426-SSP/PR, CPF/MF n.º 254.916.289-72, todos já qualificados e representados pelo procurador Marcio Aurélio da Luz, CPF/MF n.º 859.234.359-34, qualificado nos termos das procurações mencionadas no título, transmitiram a **parte ideal correspondente a 5/6 (cinco sextos) do imóvel matriculado;** por venda feita a **MARIA JOSE CERANTO GARCIA**, brasileira, psicóloga, RG n.º 3.648.420-9-SSP/PR, CPF/MF n.º 602.257.349-15, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NELSON GARCIA**, brasileiro, deputado estadual, RG n.º 1.829.015-SSP/PR, CPF/MF n.º 301.271.229-15, residentes e domiciliados na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, pelo preço certo e ajustado de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).- VV.2006 - R\$278.652,07.-

Registrado por

(José Carlos B. Meneghin - Escrevente Autorizado)

Av.15 - M.4.309, em 12 de dezembro de 2012.-

PRENOTAÇÃO 75.380.-

INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO: Pelo R. Ofício n.º 6829910 expedida em 03 (três) de dezembro de dois mil e doze (2012), assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. (CONTINUA NA FICHA N.º)

matrícula
4.309

ficha
4

Em 12 de dezembro de 2012.-

(continuação da ficha n.º 03).-Daniel Luis Spegiorin, extraído da Ação de Execução Fiscal n.º 2004.70.04.001901-5/PR, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, requerida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de FRIGORIFICO UMUARAMA LTDA, CNPJ n.º 76.980.861/0001-45; EDVALDO CERANTO e VALDEMIR CERANTO, verifica-se que foi **DECLARADA A INEFICÁCIA EM RELAÇÃO A CREDORA UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, da compra e venda da fração ideal de 1/6 (um sexto) de Edvaldo Ceranto e 1/6 (um sexto) de Valdemir Ceranto realizada em 06 de novembro de 2006 e registrada sob n.º 14 nesta matrícula, sendo que a decretação de fraude à execução do imóvel com relação às presentes execuções fiscais n.ºs 2004.70.04.001901-5 e 2004.70.04.001915-5, a teor do artigo 185 do Código Tributário Nacional.-

Averbado por

(Bel. Fernando G. Bacher De Conti - Substituto do Oficial)

Av.16 - M.4.309, em 12 de dezembro de 2.012.-

PRENOTAÇÃO 75.380.-

PENHORA JUDICIAL: Pelo R.Ofício referido na Av.15 retro, verifica-se que, a fração ideal de 1/6 do imóvel matriculado, e que pertence a Edvaldo Ceranto foi **PENHORADA** em favor da **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, objetivando garantir o crédito no valor de R\$41.162,88 (quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo nomeados depositários Edvaldo Ceranto e Valdemir Ceranto.-

Averbado por

(Bel. Fernando G. Bacher De Conti - Substituto do Oficial)

Av.17 - M.4.309, em 12 de dezembro de 2.012.-

PRENOTAÇÃO 75.380.-

PENHORA JUDICIAL: Pelo R.Ofício referido na Av.15 retro, verifica-se que, a fração ideal de 1/6 do imóvel matriculado, e que pertence a Valdemir Ceranto foi **PENHORADA** em favor da **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, objetivando garantir o crédito no valor de R\$41.162,88 (quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo nomeados depositários Edvaldo Ceranto e Valdemir Ceranto.-

Averbado por

(Bel. Fernando G. Bacher De Conti - Substituto do Oficial)

Av.18-M.4.309, em 12 de fevereiro de 2019. - PREN. 95.001 de 05 de fevereiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE: Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201509.1514.00074432-IA-809, datado de quinze (15) de setembro de dois mil e quinze (2015) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 211981996005090009, emitido pelo Comitê Gestor do Sistema - STF - Supremo Tribunal Federal - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, foi **decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de VALDEMIR CERANTO**, já qualificado.

Averbado por

(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 1114763E1000000001364719R

Av.19-M.4.309, em 12 de fevereiro de 2019. - PREN. 95.004 de 05 de fevereiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE: Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201702.1614.00240632-IA-120, datado de dezesseis (16) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 08820199600309000, emitido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba - PR - 3ª Vara do Trabalho de Curitiba, foi **decretada a INDISPONIBILIDADE dos**

(continua no verso)

matrícula
4.309

ficha
4

(VERSO)

bens de **VALDEMIR CERANTO**, já qualificado.

Averbado por

(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 1114763E1000000001365719Q

Av.20-M.4.309, em 12 de fevereiro de 2019. - PREN. 95.003 de 05 de fevereiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE: Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201707.2818.00331298-IA-031, datado de vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezessete (2017) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 50007882120174047004, emitido pelo TRF4 - Tribunal Regional Federal da Quarta Região - PR - Umuarama - PR - 2E Vara Federal de Umuarama, foi **decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de VALDEMIR CERANTO**, já qualificado.

Averbado por

(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 1114763E1000000001365519U

Av.21-M.4.309, em 12 de fevereiro de 2019. - PREN. 95.007 de 05 de fevereiro de 2019.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Pelo Protocolo de cancelamento nº 201707.2818.00331308-TA-010, recebido via site Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica **CANCELADA a indisponibilidade dos bens de VALDEMIR CERANTO**, averbada sob nº 20 nesta matrícula.

Averbado por

(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 1114763E1000000001366619R

Av.22-M.4.309, em 12 de fevereiro de 2019. - PREN: 95.002, de 05 de fevereiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE: Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201708.2913.00350245-IA-409, datado de vinte e nove (29) de agosto de dois mil e dezessete (2017) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 50007882120174047004, emitido pelo TRF4 - Tribunal Regional Federal da Quarta Região - PR - Umuarama - PR - 2E Vara Federal de Umuarama, foi **decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de VALDEMIR CERANTO**, já qualificado.

Averbado por

(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 1114763E1000000001364919N

Av.23-M.4.309, em 12 de fevereiro de 2019. - PREN. 95.006 de 05 de fevereiro de 2019.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Pelo Protocolo de cancelamento nº 201810.1609.00628676-TA-409, datado de dezessete (17) de outubro de dois mil e dezoito (2018), recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica **CANCELADA a indisponibilidade dos bens de VALDEMIR CERANTO**, averbada sob nº 19 nesta matrícula.

Averbado por

(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 1114763E1000000001366419V

Av.24-M.4.309, em 12 de fevereiro de 2019. - PREN. 95.005 de 05 de fevereiro de 2019.

(continua na ficha)

Continua na ficha 4

matrícula

4.309

ficha

5

Em 12 de fevereiro de 2019.-

CNS 11.147-6

(continuação da ficha 4).- INDISPONIBILIDADE:-Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201902.0412.00706216-IA-001, datado de quatro (04) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 21198199600509009, emitido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho - PR - Curitiba - PR - 5ª Vara do Trabalho de Curitiba, foi **decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens** de **VALDEMIR CERANTO**, já qualificado.

Averbado por

(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 1114763E1000000001365919M

Av.25 - M.4.309, em 13 de fevereiro de 2020.-PREN. 98.685 de 11 de fevereiro de 2020.

INDISPONIBILIDADE:- Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.0613.01057062-IA-070, datado de seis (06) de fevereiro de dois mil e vinte (2020) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 00002864720208160004, emitido pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça - 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, **foi decretada a indisponibilidade dos bens** de **NELSON GARCIA**, já qualificado.

Averbado por

(João Henrique dos S. Menezes - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 1114763E1000000004666020E

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55

Visualização e disponibilização em www.registroimoveis.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

(continua no verso)

matrícula

ficha

(VERSO)

CNS 11.147-6

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis